



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI COMPLEMENTAR N.º 7.059, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a definir como Macrozona Urbana, a área total do imóvel matriculado sob o n.º 44.498 junto ao Registro de Imóveis e dá outras providências.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a definir como Macrozona Urbana, de acordo com a Seção IV, da Lei Complementar Municipal n.º 4.759, de 06.11.2007, a área total do imóvel matriculado sob o n.º 44.498 junto ao Registro de Imóveis.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo corresponde a:

I - uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 23.577,89m² situada no BAIRRO SANTO ANTÔNIO, nesta cidade, zona urbana, sem quarteirão definido, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede 138,20m, em quatro segmentos: 19,44m, 30,71m, 18,50m e 69,55m com estrada Livino Joaquim da Silva que liga a localidade denominada esquina da sorte com a Costa da Serra, e mede 25,00m com a Loteadora Pinheiros Ltda.; a OESTE, onde mede 132,40m, com Alcido Alfredo Griebeler; ao SUL, onde mede 179,75m, em dois segmentos: 65,43m e 114,32m, com Paulo Renato Seferin; a LESTE, onde mede em três segmentos: 61,40m, 37,70m e 33,50m, com a Loteadora Pinheiros Ltda..

II - o Registro Imobiliário de n.º 44.498 compõe o Anexo I, sendo parte integrante da presente Lei Complementar.

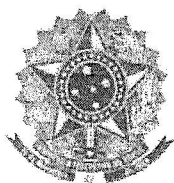
Art. 2º Os requisitos urbanísticos deverão atender aos padrões estabelecidos no art. 4º, inc. II, da Lei Federal n.º 6.766, de 19.12.1979.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de junho de 2023
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VLADimir RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



3
24

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o inteiro teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	44.498

Montenegro, 29 de novembro de 2011

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENOS, sem benfeitorias, com a superfície de 23.577,89m², situada no **BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, nesta cidade, zona urbana, sem quarteirão definido, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, onde mede 138,20m, em quatro segmentos: 19,44m, 30,71m, 18,50m e 69,55m, com a Estrada Livino Joaquim da Silva que liga a localidade denominada esquina da sorte com a Costa da Serra, e 25,00m com a Loteadora Pinheiros Ltda; a **OESTE**, onde mede 132,40m, com Alcido Alfredo Griebeler; ao **SUL**, onde mede 179,75m, em dois segmentos: 65,43m e 114,32m, com Paulo Renato Seferin; a **LESTE**, onde mede em três segmentos: 61,40m, 37,70m e 33,50m, com a Loteadora Pinheiros Ltda. **PROPRIETÁRIA: LOTEADORA PINHEIROS LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 04.088.229/0001-80, com sede na Rua Osvaldo Aranha nº 1823, Bairro Centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: Lº 2-RG**, matrícula nº 38.764. **Emols: R\$ 11,60. Selo Digital nº 0370.02.1100004.00053 R\$ 0,30 - R\$ 0,30. TE**

O Oficial:

Narciso Aldana

AV.1-44.498 - Montenegro, 29 de novembro de 2011 - A presente matrícula foi aberta em virtude de área remanescente, conforme requerimento datado em 28 de julho de 2011 e devidamente assinado por Clemente Pölking. **Emol: R\$ 20,70. Selo Digital nº 0370.03.1100007.00400 - R\$ 0,40. Título Protocolado no Lº 1-N, nº 158.540 em 16 de novembro de 2011. TE**

O Oficial:

Narciso Aldana



Montenegro-RS, 30 de junho de 2021.

Total: R\$30,20

Selos: Certidão 1 página R\$9,70 (0370.02.1100001 14256 = R\$1,90)

Baixa em livro e arquivos R\$10,00 (0370.02.2100001 14255 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados R\$3,30 (0370.01.2150001 13654 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
100230 53 2021 00022854 31

NARCISO ALDANA - OFICIAL
RODRIGO ALDANA SCHOELLKOPF - Registrador Substituto
YANA CRISTINA ALVES ALDANA - Registradora Substituta
JUDITH ALDANA FELL - Escrevente Autorizada